

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**  
Rua Alameda Santiago do Chile 195 Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2018**  
**Processo Administrativo nº 23243.000997/2018-88**

O Instituto Federal Farroupilha - Reitoria, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores na cidade de Santa Maria – RS CEP 97050-685, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado (a) pela Magnífica Reitora, Sra. Carla Comerlato Jardim, nomeada pelo Decreto de 28 de novembro de 2016, publicado no DOU de 29 de novembro de 2016, seção 2, página 22, inscrita na CPF nº 467.198.490-34, portadora da Carteira de Identidade nº 20.256.773.41 SJS-RS, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, processo administrativo nº 23243.000997/2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de grupo motor gerador a diesel carenado e silenciado especificado nos itens 01 a 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Geraforte Grupos Geradores Ltda. CNPJ 10.618.016/0001-16 Rua Rio Branco 214, Bairro Agua Branca, Contagem-MG CEP 32.371-490. e-mail: <a href="mailto:geraforte@geraforte.com.br">geraforte@geraforte.com.br</a> telefone: 31-3396-9694			
	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	Gerador carenado e silenciado	01 unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Rua Alameda Santiago do Chile 195 Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: [ccf@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccf@iffarroupilha.edu.br)

	conforme especificações abaixo. Reitoria			
2	Gerador carenado e silenciado conforme especificações abaixo. Campus Alegrete	01 unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	Gerador carenado e silenciado conforme especificações abaixo. Campus São Vicente do Sul	03 unidades	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
02	Campus Alegrete	Unidade	01
03	Campus São Vicente do Sul	Unidade	03

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/03/2019 a 22/03/2020 não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Rua Alameda Santiago do Chile 195 Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Rua Alameda Santiago do Chile 195 Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

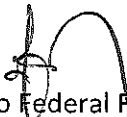
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santa Maria – RS 22 de março de 2019.

  
Instituto Federal Farroupilha  
Carla Comerlato Jardim  
Reitora

  
Geraforte Grupos Geradores Ltda.  
Denacir Filipin  
Diretor Comercial